



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeturamoncoes@yahoo.com.br  
ADM. 2021 / 2024

## EDITAL PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO Nº 01/2021

O Município de Monções, através do Departamento de Assistência e Promoção Social, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.746 de 08/05/19 e suas alterações, faz saber que, visando combater o desemprego no Município de Monções, realizará Seleção Pública para bolsistas do Programa Frente de Trabalho Municipal, para as vagas atuais e as que vierem a vagar, conforme Capítulo II – DAS VAGAS e de acordo com as instruções especiais que passam a fazer parte integrante deste Edital.

### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo para o Programa Frente de Trabalho Municipal destina-se à concessão de bolsas, pelo prazo de até 09 meses, a critério da Coordenação do Programa e mediante prévia anuência do órgão em que estiverem sendo realizadas as atividades práticas, desde que mantidas as condições que ensejaram a inclusão do beneficiário no Programa e cumpridas às cláusulas estabelecidas em Termo de Compromisso e Responsabilidade.
2. Os bolsistas do programa participarão de atividades de capacitação ocupacional e cidadania desenvolvendo suas atividades práticas junto aos órgãos da Administração Pública Municipal, destacando-se dentre as atividades àquelas relacionadas à limpeza pública, à conservação de áreas verdes e praças, à manutenção e restauração dos prédios públicos municipais e à limpeza e manutenção nas vias públicas, compondo as diversas equipes de manutenção e limpeza.
3. A concessão destas bolsas será regida pelas Leis nº 1.746 e 1.818 e suas alterações, e não gerará vínculos empregatícios com a Prefeitura Municipal da Monções.
4. Será atendido todo o protocolo da Secretaria de Saúde, referentes as normas Sanitárias da Vigilância Sanitária de prevenção e evitar a propagação da COVID-19

### CAPÍTULO II

#### DAS VAGAS

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	VALOR DA BOLSA AUXÍLIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Bolsistas	10	R\$ 500,00	25 horas

### CAPÍTULO III

#### DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas a partir do dia 10/05/2021 ao dia 14/05/2021, no horário das 07:30 às 10:30 – 12:30 às 15:30 no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Rua Goiás, nº450 – Centro.



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeituramoncoes@yahoo.com.br  
ADM. 2021 / 2024

2. O atendimento para efetuar a inscrição na presente seleção pública será feito por ordem de chegada.

3. Não serão aceitas inscrições fora dos dias estabelecidos.

4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato interessado, não se aceitando a inscrição condicional, por procuração, por via postal ou qualquer outro meio.

5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das instruções e condições da presente seleção pública estabelecidas neste edital, das normas legais instituídas pela Lei Municipal nº 1.746, de 08 de Maio de 2019 e 1.818 de 17 de Março de 2021, bem como das demais normas legais pertinentes, não podendo o mesmo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

6. Verificado a qualquer tempo o recebimento da inscrição de candidato que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a mesma será imediatamente cancelada.

7. Para participar da Seleção Pública para bolsistas do Programa Frente de Trabalho, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

I — situação de desemprego igual ou superior a 06 (seis) meses, desde que não seja beneficiário de seguro- desemprego;

II - residência e domicílio, no mínimo pelo período de 2 (dois) anos, no município de Monções;

III — apenas 01 (um) beneficiário por núcleo familiar;

IV — não auferir renda per capita maior que meio salário mínimo.

8. Somente será aceita a inscrição de um beneficiário por núcleo familiar.

9. A aferição da renda e dos demais requisitos para a concessão do benefício será realizada quando da Inscrição ou em qualquer fase do Programa.

10. No ato da inscrição, e para fins de comprovação dos requisitos previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 1.746 /2019 e suas alterações, considerar-se-ão os seguintes documentos:

- Cédula oficial de identidade – Registro Geral – RG;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- cédula do cadastro de pessoas física – CPF;
- comprovante de residência;
- 

10.1. Obrigações Eleitorais – Comprovante de votação ou Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.

10.2. Obrigações Militares – Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso.

10.3. Da situação de desemprego – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Demonstrativo de Pagamento ou Folha Resumo do Cadastro Único.

10.4. Não ter rendimentos próprios – comprovante de recebimento da última parcela de seguro-desemprego ou declaração do próprio interessado, sob as penas da lei, de não



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeituramoncoes@yahoo.com.br  
ADM. 2021 / 2024

estar recebendo tal verba bem como qualquer outra oriunda de programas sociais, pecúlios, auxílios, aposentadorias ou pensões.

10.6. De residência: todo e qualquer documento emitida por instituição pública ou privada que contenha, no mínimo, o nome do interessado e seu endereço no município de Monções, a data da emissão ou postagem, tais como: carnê de Imposto Predial e Territorial Urbano, contas de luz, água, telefone, correspondências postadas (envelope com selo utilizado), carnês de compra a crédito, declaração de cadastro e frequência de filhos à escola, Unidade Básica de Saúde ou à Creche, título de eleitor.

10.6.1. Para os fins de comprovação do requisito previsto no item 10.6, deverão ser apresentados comprovante de residência:

- a) recente, com data de expedição menor do que 3 (três) meses; e
- b) comprovante data de expedição superior há 2 (dois) anos.

10.6.2. No caso de ausência do(s) documento (s) citado (s) no item 10.6.1, o candidato deverá apresentar declaração de residência, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 7.115/1.983.

10.7. Da renda bruta familiar e/ou individual – recibos, holerites, Carteira de Trabalho e Previdência Social, declaração do empregador ou do tomador de serviços, comprovantes de valores recebidos a qualquer título de órgãos públicos ou entidades particulares, tais como: pensões, aposentadorias, pecúlios e demais rendas ou outros meios que possibilitem a comprovação dos rendimentos de cada membro do grupo familiar ou, ainda, declaração do próprio interessado.

10.8. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou no caso de presença de portadores de necessidades especiais no núcleo familiar.

11. Para efeitos deste Programa considera-se família o núcleo de pessoas formado por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal, filhos e/ou dependentes que estejam sob tutela ou guarda, devidamente formalizados pelo juízo competente, bem como parentes e outros indivíduos que residam com o grupo sob o mesmo teto e contribuam economicamente para a sua subsistência.

## CAPÍTULO IV

### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. No caso de o número de candidatas superar o de vagas, a preferência para participação no Programa será definida mediante processo seletivo simplificado, aplicando pela ordem os seguintes critérios eliminatórios:

- I - maiores encargos familiares (número de filhos);
- II - mulheres como arrimo de família;
- III - maior tempo de desemprego;
- IV - maior idade.

1.5.1 Permanecendo o empate, será realizado sorteio público em data e local previamente divulgados pelo Departamento de Assistência e Promoção Social.

2. Os candidatas serão classificadas por pontuação, enumerados em lista classificatória, com a relação de todos os candidatas classificadas.

3. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatas.



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeituramoncoes@yahoo.com.br  
ADM. 2021 / 2024

4. A triagem nos termos da referida Lei Municipal, será realizada no Departamento de Assistência e Promoção Social juntamente com a equipe técnica do CRAS.

## CAPÍTULO V

### DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. A Prefeitura do Município de Monções publicará no site Oficial do Município, disponível no link: <https://moncoes.sp.gov.br/> o extrato da lista de classificação final e a colocará na íntegra, à disposição para consulta dos candidatos no Departamento de Assistência e Promoção Social, localizado Amazonas nº320 – Centro.

2. Da lista de classificação final, caberá recurso, por qualquer candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados de sua divulgação.

3.1. O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Assistência e Promoção Social, localizado Rua Amazonas nº320 – Centro.

## CAPÍTULO VI

### DA CONCESSÃO DA BOLSA

1. Por ocasião da concessão da bolsa, o candidato não poderá estar recebendo nenhum tipo de auxílio financeiro de entidade pública ou privada, além de atender a todos os requisitos do item 8, Capítulo IV – DAS INSCRIÇÕES.

2. Para a concessão da bolsa será necessária a exibição e entrega dos seguintes documentos (original e cópias simples, respectivamente):

2.1. Documento de Identidade – RG;

2.2. Cadastro de Pessoa Física – CPF (Regularizado);

2.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) – (original e cópias das folhas de identificação e da última demissão);

2.4. Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, entre outros);

3. A não apresentação de qualquer um desses documentos no ato da assinatura da concessão da bolsa implicará na imediata perda da vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.1. O candidato que por ocasião de sua inscrição, já tiver apresentado os documentos listados nos itens 2.1 à 2.7 deste Capítulo, fica dispensado de nova apresentação, salvo eventual mudança dos dados.

4. A Administração concederá aos bolsistas da Frente de Trabalho:

4.1. Auxílio mensal pecuniário no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.746/2019, com redação alterada pela Lei 1.818/2021.

4.2. Atividades de capacitação ocupacional e de cidadania, ministradas por órgãos municipais ou entidades conveniadas ou parceiras.



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeturamoncoes@yahoo.com.br  
ADM. 2021 / 2024

5. Os beneficiários deste Programa estarão sujeitos à avaliação sistemática e controle periódico, a critério da Coordenação, sendo condição para o recebimento dos benefícios a assiduidade nas atividades.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da Seleção Pública para o Programa Frente de Trabalho Municipal, tais como se acham estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 1.746/2019, Decreto nº 1566/2021 e legislação correlata.

2. A inexistência, omissão e/ou irregularidade das informações e documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

3. A Prefeitura do Município de Monções reserva-se o direito de conceder as Bolsas Frente de Trabalho em número que atenda ao seu interesse, obedecendo sempre o limite imposto pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 1.746, de 08 de Maio de 2019.

4. A presente Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano a critério da Administração Pública.

5. O candidato fica impedido de ser contratado nas condições abaixo:

5.1. Ter sido dispensado ou exonerado do serviço público por justa causa;

5.2. Ser aposentado nos termos do artigo 40, incisos de I a III da Constituição Federal, ou estar em idade para aposentadoria compulsória, nos moldes da Lei Complementar Federal nº 152, de 3 de dezembro de 2015.

5.3. Quando não gozar de boa saúde física e mental ou for portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade às quais está concorrendo;

5.4. Estar em gozo de qualquer benefício da Previdência Social.

6. Será considerado como desistente o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à convocação até o prazo limite ou não iniciar as atividades no prazo estabelecido.

7. As vagas que surgirem no Programa em face da desistência ou exclusão dos beneficiados poderão ser preenchidas imediatamente por outro alistado, observadas a ordem de classificação e os critérios de desempate previstos na Legislação e no presente Edital.

8. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

## 09. CALENDÁRIO OFICIAL



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeturamoncoes@yahoo.com.br  
ADM. 2021 / 2024

ETAPA	DATA
1. Abertura das inscrições	10/05/21 à 14/05/21
1. Publicação dos inscritos	18/05/21
2. Classificação dos Inscritos	25/05/21
3. Apresentação.	25/05/21 à 27/05/21
4. Apreciação de recursos	28/05/21
5. Classificação Final Bolsistas	31/05/21
6. Assinatura Termo de Adesão	01/06/21

*up*



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeituramoncoes@yahoo.com.br  
ADM. 2021 / 2024

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO "Programa Emergencial de Auxílio Desemprego"

#### Frente do Trabalho Municipal

#### Ficha Cadastral e Questionário do Candidato

#### Dados Pessoais

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_  
Sexo: Feminino ( ) Masculino ( )  
Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

#### Endereço

Rua: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Tipo de localidade: Urbana ( ) Rural ( )

#### Questionários

- 1- O(a) Sr.(a) possui alguma deficiência? Sim ( ) Não ( )  
Qual? \_\_\_\_\_
- 2- O(a) Sr.(a) é um profissional reabilitado do INSS? Sim ( ) Não ( )
- 3- Até que série o(a) Sr.(a) estudou? \_\_\_\_\_
- 4- Há quanto tempo o(a) Sr.(a) mora no município? \_\_\_\_\_
- 5- Há quanto tempo o(a) Sr.(a) está desempregado? \_\_\_\_\_
- 6- O(a) Sr.(a) recebe seguro desemprego? \_\_\_\_\_
- 7- O(a) Sr.(a) recebe aposentadoria? \_\_\_\_\_
- 8- O(a) Sr.(a) é responsável pela maioria dos gastos de sua casa? \_\_\_\_\_
- 9- Incluindo o(a) Sr.(a) quantas pessoas moram na sua casa nas seguintes faixas etárias?  
Até 13 anos: \_\_\_\_\_ De 14 a 16 anos: \_\_\_\_\_ De 17 a 25 anos: \_\_\_\_\_  
De 26 a 40 anos: \_\_\_\_\_ De 50 a 69 anos: \_\_\_\_\_ Mais de 70 anos: \_\_\_\_\_
- 10- Das pessoas de 14 a 16 anos, quantas fazem estágio/trabalham como aprendizes? \_\_\_\_\_



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo  
prefeituramoncoes@yahoo.com.br  
ADM. 2021 / 2024

- 11- Das pessoas de 16 anos ou mais, quantas estão trabalhando (registradas, não registradas, autônomas, etc)? \_\_\_\_\_
- 12- No total, quanto ganham as pessoas que moram com o Sr.(a)? \_\_\_\_\_

## Termo da Lei

O "Programa Emergencial de Auxílio Desemprego" foi criada pela Lei nº 1746, de 08/05/2019, alterada pela Lei nº 1818, de 17/03/2021, conforme Decreto nº 1.566, de 20/04/21.

## Requisitos para participação

Para inscrições no "Programa Emergencial de Auxílio Desemprego" são requisitos:

- 1- Maiores de 18 (dezoito) anos;
- 2- Situação de desemprego igual ou superior a 06 (seis) meses;
- 3- Não receber benefício da Previdência Social (aposentaria, auxílio doença, auxílio reclusão, pensão por morte e outros);
- 4- Não estar recebendo benefício do Seguro Desemprego;
- 5- Ter no mínimo 02 (dois) anos de residência no município;
- 6- Apenas 01(um) beneficiário por núcleo familiar;
- 7- Não auferir a renda per capita maior que meio salário mínimo;

## CrITÉRIOS de Seleção

Os critérios para seleção são:

- 1- Maiores encargos familiares (número de filhos);
- 2- Mulheres arrimo de família;
- 3- Maior tempo de desemprego;
- 4- Maior Idade;
- 5- Em caso de empate, proceder a sorteio.

## CrITÉRIOS Gerais

Os selecionados podem participar do "Programa Emergencial de Auxílio Desemprego" pelo período de até 09 (nove) meses. A jornada de atividades é de 5 horas diárias, durante 5 dias na semana, podendo ser realizada no período noturno. A participação no "Programa Emergencial de Auxílio Desemprego", não representa em hipótese alguma vínculo empregatício ou estatutário. O Programa que se trata consiste no fornecimento de bolsa auxílio no valor de R\$500(Quinhentos) Reais.

## Declaração de Veracidade



# Município de Monções

CNPJ 59.854.927/0001-31 - Estado de São Paulo

prefeturamoncoes@yahoo.com.br

ADM. 2021 / 2024

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Estou ciente de que, em caso de comprovação de falsidade de qualquer dessas informações, meu cadastramento no "Programa Emergencial de Auxílio Desemprego" será cancelado, mesmo que venha a ser selecionado(a).

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura/Impressão Digital

Prefeitura Municipal de Monções, 06 de Maio de 2021.

  
VALTOLINO VALDIR MARIA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL